

**TERMO ADITIVO N° 065/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2025, CELEBRADO EM 09 DE MAIO DE 2025 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RGnº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Portaria SES nº 322/2025, Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, 3, 6 e 10/2017, Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/11/2002, Portaria/MS nº 1.600, de 07/07/2011, Portaria GM/MS nº 1.010 de 29/09/2012, Nota Técnica SES/RS nº 05, Decreto municipal nº 111, de 18/06/2021, Edital de Inexigibilidade nº 13/2025 e toda a legislação vigente, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 28711, de 28/03/25, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 09/05/2025 que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência compreendendo os serviços prestados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

De acordo com as Portarias SES nº 322/2025, que institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** e define a forma de repasse aos fundos municipais, visando ampliar ações de assistência à saúde aos municípios, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

**Parágrafo primeiro** - O montante a ser repassado será pago em duas parcelas, após repasse do Fundo Estadual de Saúde, de acordo com o artigo 2º, da Portaria SES 322/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A CONTRATADA, pelo uso dos recursos repassados em razão do presente Termo Aditivo, deverá observar as finalidades e as regras dispostas na Portaria nº 322/2025 e nas suas respectivas alterações, bem como o teor de orientações técnicas expedidas pela Secretaria Estadual de Saúde quanto à execução do Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025 (art. 1º e art. 3º, da Portaria 322/2025).



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

---

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A prestação de contas será após seis meses do efetivo repasse do recurso e dar-se-á pelo RMGS – Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 09/05/25 que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de maio de 2025.

---

Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa  
CONTRATADA



Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

